

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036485-53.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jonas Viana da Silva Junior e Luis Carlos dos Santos, que Top Comercio Ltda lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 8.354,08 (10/2024), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Processo 1005022-73.2024.8.26.0004 - Interdição/Curatela - Nomeação - C.G.S. - - G.G.S. - Ante o exposto decreto a parcial interdição de Ana Maria Gelli Sunhög, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil abaixo indicados, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando a curadora a Sra. C. G. S., considerando-se compromissada, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Ficam, aqui, estipuladas as restrições impostas ao(a) requerido(a): Há restrição para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, considerando que, apesar da interdição usufruir de benefício previdenciário, a renda alcançada, presumivelmente, é absorvida totalmente com sua manutenção. Ademais a curatela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias. - ADV: TAIAS NADER MARTA (OAB 265051/SP), TAIAS NADER MARTA (OAB 265051/SP) - (Publicações: 25/01, 04 e 14/02/2025).

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA MARTA SOLALINDE CALVIS, PESSOA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REQUERIDO POR ALVARO LUIS SOLALINDE CALVIS E OUTROS - PROCESSO Nº1079285-50.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/09/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA MARTA SOLALINDE CALVIS, CPF 22035887801, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rodrigo Jose Solalinde Calvis. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS. PROC. Nº 0013123-04.2013.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santo André/SP, Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER. FAZ SABER a REGIS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 194.414.118-92, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por parte do BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese ser credor de R\$ 2.641.415,80 (12/04/2013), acrescido de encargo por inadimplemento, custas, despesas processuais, honorários advocatícios, tudo atualizado até o efetivo pagamento, em razão de Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões OUROCARD EMPRESARIAIS DO BANCO DO BRASIL-Crédito Rotativo, firmado em 29/10/2010. Encontrando-se o réu em lugar desconhecido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo do edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerado revel e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de junho de 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010717-74.2024.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) EMERSON AUGUSTO MIEZA, Brasileiro, CPF 153.079.818-30, com endereço à Rua Coronel Nogueira Padilha, 817, Vila Hortência, CEP 18020-001, Sorocaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Wd Centro Automotivo - Eireli e outro, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.230,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de janeiro de 2025. P-25e27/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004409-83.2021.8.26.0319 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cumulativa, do Foro de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO J. DOS SANTOS PIROZZI JAU - ME, CNPJ nº 5.217.341/0001-37, que ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA ME ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 17.791,21 (Dez/21) decorrente das duplicatas geradas e inadimplidas. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedido-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lençóis Paulista, aos 13 de dezembro de 2024. P-25e27/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009232-09.2024.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIVIANE JANAINA ADO, Brasileira, Companheira, Pensionista, RG329419705, CPF 270.842.338-06, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Donizeti Souza dos Santos. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$19.310,74, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de julho de 2024. Ely, Rosemary A. Pedrozzi, Escrevente, digitei. Ely Esdras Roberto Franquim, Coordenador, confirei e assino digitalmente. DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA JUIZ DE DIREITO P-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027140-04.2024.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA, CNPJ 15152757000178, com endereço à Umbelina de Jesus, 142, Remedios, CEP 06296-280, Osasco - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Pablo Siqueira Lopes, alegando em síntese: a verificação de um apontamento negativo indevido no seu cadastro em uma instituição financeira, ocasionado por uma pendência financeira no valor de R\$12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais), cujo credor seria NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 08 de janeiro de 2025. P-24e25/01

#### EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE. Processo: nº 0336342-21.1997.8.26.0008. Requerido: JOSÉ PAULO DE CARVALHO. Fração ideal com a área de 22.500m2 e suas benfeitorias, de um terreno com a área de 69.000m2, situado no Bairro da Boa Vista, zona rural de Atibaia/SP, com acesso pela Estrada de Servidão, distante 3,2Km do entroncamento com a Estrada Boa Vista. Estrada de Servidão, nºs/nº. Atibaia/SP - Contribuinte nº 634.018.411.1915. Descrição completa na Matrícula nº 51.100 do 01º CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 247.181,24 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 123.590,51 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 14h10min, e termina em 03/02/2025 às 14h10min; 2ª Praça começa em 03/02/2025 às 14h11min, e termina em 24/02/2025 às 14h10min.** Fica o requerido JOSÉ PAULO DE CARVALHO, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietário(a) DARCI ISHIIHARA CARVALHO, bem como os credores CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/04/2020.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1008529-72.2023.8.26.0361. O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Vila Moraes Madeira Ltda (CNPJ: 08.918.176/0001-39) na pessoa de seu representante legal, Dom Ricardo Cavalcanti e Souza (CPF: 160.590.058-37) e Elenildo Araujo Cunha (CPF: 072.358.164-90), que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão lhe ajuizou Ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 107.323,02 (04/23), representada por: 1) Cédula de Crédito Bancário Limite de Cheque Especial Plus nº 190143; 2) Cartão Sicoobcard 7565122047629; 3) Empréstimo Pré-Aprovado - Canal Sicoobnet Celular Empresarial, datado de 13/01/2021; 4) Empréstimo Pré-Aprovado - Canal Sicoobnet Celular Empresarial, datado de 27/04/2021. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereçam respostas, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 30/10/24

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001809-68.2021.8.26.0132. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Soares de Melo Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) SANDRA MARIA DOS SANTOS, CPF: 195.441.728-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, para recebimento de R\$ 5.360,10 (Janeiro/2021), referente à inadimplência no Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Compromisso de Pagamento e outras Avenças, dívida oriunda de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora 4035357. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 20 de janeiro de 2025.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURUP/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE. Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.dacbauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 7682/2024 Pregão Eletrônico nº 005/2025 Id contratação nº 93005/2025 Objeto: Aquisição de válvula de diafragma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 07/02/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 07/02/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

“A População de Bauru pagou por este anúncio R\$ 90,00”

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006278-24.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Antonio Wilson Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006278-24.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) ANTONIO WILSON FERNANDES, CPF 303.957.559-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 107.492,28 (abril de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando o executado em lugar ignorado, expedido-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA/SP. Processo: nº 0005951-79.2014.8.26.0229. Executados: ESPOLIO DE EDSON ASTOLFI, ERLI BLUMER ASTOLFI. Terreno (Lote nº 02 - B, Quadra nº 17-A), com a área total de 155,00 m² e Benfeitorias (Casas), com a área construída de 80,20 m², situado na Rua Ana Romanetti Lessio, nº 22B, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. Contribuinte nº 03.01.033.0029.001. Descrição completa na Matrícula nº 115.523 do CRI de Sumaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 300.358,90 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 240.287,12 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/04/2025 às 11h30min, e termina em 07/04/2025 às 11h30min; 2ª Praça começa em 07/04/2025 às 11h31min, e termina em 28/04/2025 às 11h30min.** Ficam os executados ESPOLIO DE EDSON ASTOLFI, representado por sua inventariante e coexecutada, ERLI BLUMER ASTOLFI, seu cônjuge, se casada for, os coproprietários MARCIA THIENE INOUE ISHIZAKI, seu cônjuge MILTON AKIRA ISHIZAKI, bem como a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado(a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/03/2019.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004435-64.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Monitoria - Espécies de Contratos. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Keiti Tadashi Doi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004435-64.2023.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) KEITI TADASHI DOI, RG 26.658.600-4, CPF 26388554806, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: Cobrança das mensalidades dos meses de fevereiro a dezembro de 2018, assim deixando a Requerida de cumprir com sua obrigação contratual, referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no valor de R\$ 17.301,58. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006682-18.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Vinicius Nascimento dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006682-18.2023.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Swara Cervone de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 55362105809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 166.200,98 (abril de 2023), representada pela Carteira/Contrato nº 444/6708723, assinado em 31/08/2022. Estando o executado em lugar ignorado, expedido-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0037130-78.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Samadi Distribuidora de Produtos Ltda. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0037130-78.2024.8.26.0100. O Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Samadi Distribuidora de Produtos Ltda (CNPJ. 26.529.514/0001-22), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 182.344,42 (julho de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo 1002757-86.2024.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro do Tatuape/SP, Faz Saber a Alhaide Divino Rodrigues Neto (CPF: 390.673.298-35) e Rafaela Bianchi Omaghi (CPF: 473.385.568-06), que Sul América Companhia de Seguro Saúde Lhes ajuizou ação de reparação de danos com requerimento de Tutela de Urgência de Natureza Cautelar, de procedimento comum, objetivando a concessão da tutela de urgência cautelar para o arresto de valores nas contas dos réus, ao final, seja a presente ação julgada totalmente procedente para condenar os réus, solidariamente, a reparar os danos experimentados pela autora, que atualizados atinjam o montante de R\$ 336.761,01, além da condenação ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, no importe de 20% do valor da condenação devidamente atualizado, concedida a tutela e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados, convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 505,32. Convertido, terão os executados 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente afixado e publicado na forma da Lei. SP. 07/10/2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O - E D I T A L. Processo nº: 1004085-66.2024.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: AMS Eletrônicos Comércio de Importação. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a AMS Eletrônicos Comércio de Importação, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 174,44, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2024. LUIZ ANTONIO CARRER, Juiz de Direito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O - E D I T A L. Processo nº: 1011907-87.2016.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Victori Textil Eireli Epp e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 356, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a SOON CHAN BAE, CPF 255.677.038-48 e VICTORI TEXTIL EIRELI EPP, CNPJ 11.675.282/0001-43, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: a parte ré lhe deve R\$ 328.433,22 (valor em fevereiro de 2016). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 213,92, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 9 de dezembro de 2024. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1076437-27.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: C7 Comércio Atacadista de Malhas Em Geral Eireli Me. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1076437-27.2021.8.26.0100**. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a C7 Comércio Atacadista de Malhas em Geral Eireli ME (CNPJ. 21.383.016/0001-09), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 210.524,88 (fevereiro de 2024), decorrente do Instrumento de Confissão de Dívida, através do Contrato nº 14338154. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 24/10/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0027100-81.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: BANCO SAFRA S/A. Executado: Mercadinho Terra Mar Eireli e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0027100-81.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Gilvan Costa dos Reis (CPF. 897.421.175-00), que o mandato monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Safra S/A, converteu-se em mandato executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 95.817,73 (maio de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandato de penhora e avaliação. Fica à parte executada advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003428-95.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Adriana Borges de Moura e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1003428-95.2022.8.26.0100**. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Adriana Borges de Moura (CPF. 258.855.308-74), que Banco Daycoval S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 227.614,40 (janeiro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Fundo Garantidor para Investimentos nº 89828-9. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora e o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 19,04. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 14/01/2025.

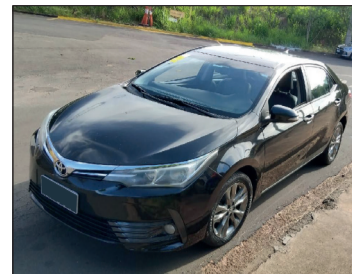
EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013695-25.2019.8.26.0006. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-gyra. Executado: Adega Moral Comércio de Bebidas Eireli - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1013695-25.2019.8.26.0006**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADEGA MORAL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME (CNPJ/MF sob o nº. 30.178.870/0001-16) e FRANCISO SIRDINEY SILVA LIMA (CPF 411.818.038-37), que Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Gyra lhe ajuizou ação de Execução, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 30.441,43 (trinta mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), atualizada até dezembro de 2019, representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 3017887000336597. Estando o executado em lugar ignorado e a sede da empresa ré em lugar não sabido, foi deferida sua INTIMAÇÃO do arresto que recau sobre o valor depositado na conta judicial nº 370010354620, consistente em R\$ 119,13 e na conta judicial nº 1400102470827, consistente em R\$ 66,45 ambas da agência 5905-6 (Fórum Penha de França) do Banco do Brasil S/A, advindos de que, querendo, poderão opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, bem como sua CITAÇÃO por edital, para que, no prazo de 3 (três) dias, a fluir após o decurso do prazo supra, efetue o pagamento do crédito reclamado pelo exequente, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito, sob pena de serem penhorados livremente tantos bens quantos bastem para total satisfação do débito, podendo, dentro do prazo de 15 dias, a contar do decurso do prazo de 20 dias supra, embargar a execução, ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando o executado advertido de que, em caso de pagamento do valor reclamado no prazo de 03 (três) dias, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1053839-45.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Espécies de Contratos. Requerente: Rodrigo Gazola Rivellino e outro. Requerido: Pomar To Go Franquias Lanches Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1053839-45.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCINEIA HENRIQUE DE CAMPOS, CPF 92517102953, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Rodrigo Gazola Rivellino e outro, para cobrança da quantia de R\$ 456.416,70 (05/2022), decorrente do contrato de compra e venda, na qual os Requerentes venderam 100% das quotas sociais da empresa Requerida Pomar To Go Franquias Lanches Ltda. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1056072-78.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mohamad Samara 23750798842 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1056072-78.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MOHAMAD SAMARA 23750798842 (CNPJ. 028.256.046/0001-95) e MOHAMAD SAMARA (CPF. 237.507.988-42), que BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 69.161,96 (abril de 2023), representada pelo contrato nº 00198.0567885.PAP.4446969. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1177639-76.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Sustação de Protesto. Requerente: Condomínio Edifício Atua Mooca I. Requerido: Dini Lar Construção, Locação, Importação e Exportação Ltda. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1177639-76.2023.8.26.0100**. A Dra. Flávia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Dini Lar Construção, Locação, Importação e Exportação Ltda (CNPJ. 18.262.347/0001-78), que Condomínio Atua Mooca I lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela de urgência, para determinar a sustação do protesto do título junto ao 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP, bem como, determinar a exclusão do nome do requerente em demais órgãos de proteção ao crédito, com a devida expedição de ofícios para os competentes órgãos, até o julgamento definitivo desta demanda, julgando totalmente procedente o pedido inicial, tornando definitivos os efeitos da tutela, declarando a nulidade e inexigibilidade do débito, determinando o cancelamento definitivo do protesto e das negativas apontadas pela requerida e exclusão definitiva do apontamento nos órgãos de proteção ao crédito do nome do requerente, tendo em vista que a dívida se encontra adimplida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1074710-62.2023.8.26.0100. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária. Requerente: Igreja Batista da Graça. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1074710-62.2023.8.26.0100**. O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólios de Heitor Freire de Carvalho e de Aurea Ribeiro Freire de Carvalho, na pessoa de seu inventariante e David Weisz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Batista da Graça ajuizou (ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Avenida Boturussu, nº 1398, Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo, São Paulo- SP, CEP 03802-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



LEILÃO ONLINE - 28/01/2025 - AS 14:00  
PREFEITURA - PIRAPOZINHO

Veículos com direito a documento:  
GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE,  
CHEVROLET/S10 PICKUPECIA,  
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX. Sucata  
veicular para desmonte e sucata para  
reciclagem. Compressores de ar,  
impressoras, CPU, monitores e  
estabilizadores. Mesas e macas  
hospitalares. Luminárias diversos  
modelos, entre outros. Relação completa  
e fotos no site. Condições de pagamento  
à vista + 5% de Comissão do Leiloeiro  
Oficial - Willian Pereira Teixeira Quenca  
- JUCESP 1379. O leilão será realizado  
exclusivamente online, através da  
Plataforma: [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br).  
Consulte o edital completo. [4660]

[WWW.SUMARELILQUES.COM.BR](http://WWW.SUMARELILQUES.COM.BR)



Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.  
A autenticidade pode ser  
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 25/01/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de **Publicações Legais** no portal  
do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:  
<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

